



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.537, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual a Associação Desportiva  
Independente da Barriguda – ADIBA.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Desportiva Independente da Barriguda – ADIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.940/0001-06, com sede no Município de Alexandria, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.045  
Data: 28.11.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora